



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/09/2007 às 10:00

Fernando Mat. R. R. R.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1
ETIQUETA
MPV 388
00017

2	DATA
12/09/2007	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 388, de 5 de setembro de 2007	

4	AUTORES
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6	☐ SUPRESIVA	2-	☐ SUBSTITUTIVA	3-	☐ MODIFICATIVA	4-	☒ ADITIVA	9-	☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	------------------------------------	----	---------------------------------------	----	---------------------------------------	----	---	----	--

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP 388/07:

Art. 1º O art. 20 da Lei n 8.036, de 1990 passa a vigorar acrescida do seguinte inciso:

“Art. 20.

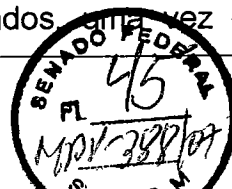
.....

XVIII – posse e exercício em cargo público mediante concurso público.”

JUSTIFICAÇÃO

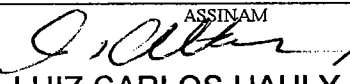
Atualmente, não há regra específica para a liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para os cidadãos que são aprovados em concursos públicos.

O mérito da presente Emenda está em assegurar aos cidadãos que os valores depositados em sua conta vinculada possam ser sacados sempre que o



mesmo passa muitas vezes a ser regido por regime estatutário.

Além disso, muitos aprovados necessitam mudar de localidade para assumir o cargo público, de modo que os recursos depositados em sua conta poderiam ser sacados e permitiriam o início de sua nova vida profissional.


ASSINAM
Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

